



Decreto nº 1713/2024 de 29/08/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 166.540,87 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 166.540,87 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
88 - 3.1.90.11.00.00	1039 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
382 - 3.1.90.11.00.00	1023 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.540,87
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
236 - 3.1.90.11.00.00	1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
273 - 3.1.90.11.00.00	1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Total Suplementação: 166.540,87

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE

**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO****Estado do Paraná**

** Elotech **

29/08/2024

Pág. 1/1

Exercício: 2024

92 - 3.1.90.13.00.00	1039 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
220 - 3.1.90.11.00.00	1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
222 - 3.1.90.13.00.00	1022 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
383 - 3.1.90.13.00.00	1023 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.991,52
10.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
10.020.12.365.0005.2.139.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
384 - 3.1.90.11.00.00	1023 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.964,82
385 - 3.1.90.13.00.00	1023 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.454,68
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANter O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
412 - 3.1.90.11.00.00	1023 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.113,83
413 - 3.1.90.13.00.00	1023 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.016,02
	Total Redução:	166.540,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL